Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.672, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.297 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
06	SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMB	
01	FMA - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.122.0078.2008	MANUTENCAO SERVICOS AGRICULTURA	
1110	FMA - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
605 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
08	SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO	
01	SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
15.451.0120.2012	MANUTENCAO SECRET. OBRAS, VIACAO E TRANSITO	
1	RECURSO LIVRE	
807 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 75.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 20 de janeiro de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.